



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e, eu sanciono a seguinte:

LEI Nº 160 DE 20 DE novembro DE 1997.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "A.M.A.B.B.-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BONDAROWSKY, NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "A.M.A.B.B.-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BONDAROWSKY, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 20 de novembro de 1997.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito